



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº.038/2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$.11.000,00 (Onze mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

07- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.068.000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 6.943,95

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....R\$. 4.056,05

FUNTE DE RECURSO: 31760 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – DESPESA: 2163, 2177

Artº. 2º - Como Recursos para abertura do Crédito que trata o artigo anterior da presente Lei, no valor de **R\$.11.000,00 (Onze mil reais)** a ser operada mediante Decretos específicos, como Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

FONTE DE RECURSOS: 31760 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II..... R\$. 11.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2010.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/09/2010
EDIÇÃO Nº 5.888

